



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REABERTURA DA SESSÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-008/2019-PMBB.**  
**Processo Administrativo nº. 2019.0523-01/SEMAP**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE **MEDICAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAIS DE USO HOSPITALARES, E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs**, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS I E I.1 DO PRESENTE EDITAL.

**OCORRÊNCIAS:**

Às quatorze horas (14:00) do dia onze (11), do mês de junho do ano de 2019, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Breu Branco, sito à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, reuniu-se o Pregoeiro o Sr. Jordano Brito do Arte, e Equipe de Apoio, formada pelos servidores, Rafael Carvalho Veras, Riane Soares de Melo e, Irany Suzane Teixeira de Abreu Alves, todos designados pela Portaria nº 107/2019-GP, de 12/02/2019, presentes ainda, o servidor Dorivaldo Demétrio da Silva Jr., Analista de Controle Interno, e os servidores, Kátia C. Assunção Fernandes e Helênio Gomes Pereira Junior, ambos farmacêuticos bioquímicos, Gestores e Fiscais de Contratos, para os procedimentos de reabertura da sessão do Pregão Presencial em epígrafe, conforme o edital respectivo e seus anexos, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. Dando prosseguimento foram recolhidas as assinaturas na lista de presença de todos os participantes do certame, conforme **anexo I da ata. Presentes os representantes das empresas: 01- S DE ALMEIDA COMERCIO - ME; 02- SILVA E DELGADO LTDA; 03- GOIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI; 04- PONTES HOSPITALAR LTDA; 05- A.M.B. FARMACÊUTICA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP; 06- F. CARDOSO E CIA LTDA; 07- UNICENTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, já credenciados na ata de abertura. Registra-se a ausência dos representantes das empresas **AMAZONIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS – ME. - PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP e CN PLUS COMERCIAL LTDA – EPP.** Após a conferência das propostas apresentadas pelas referidas empresas, foi comunicado pelo Pregoeiro a desclassificação das seguintes empresas: **F. CARDOSO E CIA LTDA**, pelo descumprimento do item 9.8.5 do edital; **AMAZONIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS – ME**, não apresentou a Certidão de Adimplência referente ao item 9.8.3; **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, não apresentou o ato que isenta os produtos de registro conforme o item 9.8.5, a empresa também, apresentou erro de cálculo em todas as planilhas dos lotes cotados, e a empresa **CN PLUS COMERCIAL LTDA – EPP**, pelo descumprimento do item 9.8.5 do edital em todos os lotes cotados. Foram classificadas as empresas: **01- S DE ALMEIDA COMERCIO – ME** apresentou proposta apenas no lote 09 e foi classificada no lote 09; **02-**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**SILVA E DELGADO LTDA** apresentou propostas para os lotes 03,04,05,06,07,10,11,12,13,17 e 20 e foi classificada em todos; **03- GOIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** apresentou propostas para todos os lotes com exceção do lote 09 e foi desclassificada nos lotes 01 pelo motivo de erros de cálculos e no lote 20, nos itens 856 ao 861 por descumprir o item 9.8.5 do edital; **04- PONTES HOSPITALAR LTDA** apresentou propostas para os lotes 03,10 e 15 e foi classificada em todos; **05- A.M.B. FARMACÊUTICA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP** apresentou propostas para todos os lotes e foi desclassificada nos lotes 09, por não constar em seu CNAE a atividade de manipulação; lote 11 item 538, registro divergente com o produto descrito na proposta; lote 12 item 583 registro diverge da proposta; lote 13 item 595, apresentou o ato de isenção do registro conforme o item 10.8.5 do edital; lote 14 item 618, 583 registro diverge da proposta; lote 16 itens 674 e 675, descrição dos produtos no registro diverge da proposta; lote 17 itens 685 e 686, descrição dos produtos no registro diverge da proposta e lote 19 item 842, a descrição dos produtos no registro diverge da proposta. Foi solicitado pelo seu representante vistas nos registros e atendido pelo Pregoeiro, concordando com a análise do Pregoeiro e a equipe de apoio. **06- UNICENTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, apresentou propostas para os lotes 10 ao 20, e foi desclassificada nos lotes 11 item 541, registro divergente da proposta; lote 12 item 543, registro divergente da proposta; lote 13, erro de cálculos em todo o lote; lote 16 item 629, registro divergente da proposta; lote 17 item 694, registro divergente da proposta e lote 19 nos itens 823, registro divergente da proposta e nos itens 824 ao 839, não foi apresentado os registros. A empresa que apresentou proposta e foi classificada para os lances verbais do **lote 01** foi: **A.M.B. FARMACÊUTICA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP**. Em seguida foi dado início a FASE de Lances Verbais, conforme **anexo II desta ata**. Após a fase de lances verbais, foi declarada vencedora do **Lote 01** a empresa **A.M.B. FARMACÊUTICA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP** conforme quadro abaixo:

<b>LANCES VERBAIS: LOTE 01 (MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL)</b>		
<b>EMPRESA VENCEDORA</b>		
<b>Empresa</b>	<b>A.M.B. FARMACÊUTICA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP</b>	<b>RS 1.300.000,00</b>

Foi aberto o **envelope nº 02 – Documentos de Habilitação** da referida empresa vencedora do lote 01, que após conferência pelos representantes das outras empresas, o pregoeiro perguntou se há algum questionamento a ser feito e os mesmos não se manifestaram, a equipe de apoio analisou e verificou toda regularidade e certidões em conformidade de acordo com o edital. Diante disso, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio **HABILITAM** a empresa. As empresas que apresentaram propostas e foram classificadas para os lances verbais do **lote 02** foram: **GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP e A.M.B. FARMACÊUTICA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**. Em seguida foi dado início a FASE de Lances Verbais, conforme **anexo II desta ata**. Após a fase de lances verbais, foi declarada vencedora do **Lote 02** a empresa **A.M.B.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**FARMACÊUTICA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP** conforme quadro abaixo:

<b>LANCES VERBAIS: LOTE 02 (MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL INJETÁVEIS)</b>		
<b>EMPRESA VENCEDORA</b>		
<b>Empresa</b>	<b>A.M.B. FARMACÊUTICA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP</b>	<b>RS 106.500,00</b>

O envelope nº 02 – Documentos de Habilitação da referida empresa já fora aberto, sendo constatada a regularidade dos documentos de habilitação segundo exigências editalícias, o pregoeiro perguntou se há algum questionamento a ser feito e os mesmos não se manifestaram. Diante disso, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio **HABILITAM** a empresa. As empresas que apresentaram proposta e foram classificadas para o lote **03 foram PONTES HOSPITALAR LTDA, GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP e A.M.B. FARMACÊUTICA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP**. Em seguida foi dado início a FASE de Lances Verbais, conforme **anexo II desta ata. Após a fase de lances verbais, foi declarada vencedora do Lote 03 a empresa PONTES HOSPITALAR LTDA, conforme quadro abaixo:**

<b>LANCES VERBAIS: LOTE 03 (MEDICAMENTOS BÁSICOS)</b>		
<b>EMPRESA VENCEDORA</b>		
<b>Empresa</b>	<b>PONTES HOSPITALAR LTDA</b>	<b>RS 1.050.000,00</b>

Foi aberto o envelope nº 02 – Documentos de Habilitação da referida empresa vencedora do lote 03, que após conferência pelos representantes das outras empresas, o pregoeiro perguntou se há algum questionamento a ser feito e os mesmos não se manifestaram, a equipe de apoio analisou e verificou toda regularidade e certidões em conformidade de acordo com o edital. Diante disso, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio **HABILITAM** a empresa. As empresas que apresentaram proposta e foram classificadas para o lote **04 foram: GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP, SILVA E DELGADO LTDA e A.M.B. FARMACÊUTICA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP**. Em seguida foi dado início a FASE de Lances Verbais, conforme **anexo II desta ata. Após a fase de lances verbais, foi declarada vencedora do Lote 04 a empresa GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP, conforme quadro abaixo:**

<b>LANCES VERBAIS: LOTE 04 (MEDICAMENTOS BÁSICOS)</b>		
<b>EMPRESA VENCEDORA</b>		
<b>Empresa</b>	<b>GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP</b>	<b>RS 924.500,00</b>

Foi aberto o envelope nº 02 – Documentos de Habilitação da referida empresa vencedora do lote 04, que após conferência pelos representantes das outras empresas, o pregoeiro perguntou se há algum questionamento a ser feito e os mesmos não se manifestaram, a equipe de apoio analisou e verificou toda regularidade e certidões em conformidade de acordo com o edital. Diante disso, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio **HABILITAM** a empresa. As empresas que apresentaram proposta e foram classificadas para o Lote **05 foram: GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP, A.M.B. FARMACÊUTICA,**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP e SILVA E DELGADO LTDA.** O representante da empresa **GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP**, solicita que sua proposta seja retirada do lance verbal, alegando que houve equívoco nos valores apresentados em alguns itens pela empresa. O Pregoeiro pergunta quais os itens estão errados e o mesmo não sabe relatar, o pregoeiro ressalta baseado no item 14.2.7 do edital que diz: “Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital”, e frisa que será de inteira responsabilidade da empresa as futuras consequências, podendo acarretar em sanções previstas no edital, destacando que a empresa poderia ter feito a solicitação de desistência na fase das análises das propostas, o representante não concordou e pediu que fosse relevada sua desistência. O pregoeiro com intuito de esclarecer e dirimir dúvidas abriu diligência, conforme o artigo 43 § 3 da lei 8.666/93 juntamente com o coordenador do Controle Interno para instrução do processo, averiguando tal questionamento. Após diligência, o pregoeiro confirmou o entendimento inicial e o representante optou por continuar com seu lance. Em seguida foi dado início a FASE de Lances Verbais, conforme **anexo II** desta ata. **Após a fase de lances verbais, foi declarada vencedora do Lote 05 a empresa SILVA E DELGADO LTDA, conforme quadro abaixo:**

<b>LANCES VERBAIS: LOTE 05 (MEDICAMENTOS INJETÁVEIS)</b>		
<b>EMPRESA VENCEDORA</b>		
<b>Empresa</b>	<b>SILVA E DELGADO LTDA</b>	<b>RS 494.000,00</b>

Foi aberto o **envelope nº 02 – Documentos de Habilitação** da referida empresa vencedora do lote 05, que após conferência pelos representantes das outras empresas, o pregoeiro perguntou se há algum questionamento a ser feito e os mesmos não se manifestaram, a equipe de apoio analisou e verificou toda regularidade e certidões em conformidade de acordo com o edital. Diante disso, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio **HABILITAM** a empresa. As empresas que apresentaram proposta e foram classificadas para o **lote 06 foram: GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP, A.M.B. FARMACÊUTICA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP e SILVA E DELGADO LTDA.** Em seguida foi dado início a FASE de Lances Verbais, conforme **anexo II** desta ata. **Após a fase de lances verbais, foi declarada vencedora do Lote 06 a empresa GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP, conforme quadro abaixo:**

<b>LANCES VERBAIS: LOTE 06 (MEDICAMENTOS BÁSICOS)</b>		
<b>EMPRESA VENCEDORA</b>		
<b>Empresa</b>	<b>GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP</b>	<b>RS 491.943,00</b>

O **envelope nº 02 – Documentos de Habilitação** da referida empresa já fora aberto, sendo constatada a regularidade dos documentos de habilitação segundo exigências editalícias, o pregoeiro perguntou se há algum questionamento a ser feito e os mesmos não se manifestaram. Diante disso, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio **HABILITAM** a empresa. As empresas que apresentaram proposta e foram classificadas para o **Lote 07 foram: GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP, A.M.B. FARMACÊUTICA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP e SILVA E DELGADO LTDA.** Em seguida foi dado início a FASE de Lances Verbais,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

conforme anexo II desta ata. Após a fase de lances verbais, foi declarada vencedora do Lote 07 a empresa GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP, conforme quadro abaixo:

LANCES VERBAIS: LOTE 07 (SOLUÇÕES INJETÁVEIS)		
EMPRESA VENCEDORA		
Empresa	GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP	RS 439.000,00

O envelope nº 02 – Documentos de Habilitação da referida empresa já fora aberto, sendo constatada a regularidade dos documentos de habilitação segundo exigências editalícias. Diante disso, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio **HABILITAM** a empresa. As empresas que apresentaram proposta e foram classificadas para o lote 08 foram: **GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP e A.M.B. FARMACÊUTICA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP**. Em seguida foi dado início a FASE de Lances Verbais, conforme anexo II desta ata. Após a fase de lances verbais, foi declarada vencedora do lote 08 a empresa **A.M.B. FARMACÊUTICA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP**, conforme quadro abaixo:

LANCES VERBAIS: LOTE 08 (MEDICAMENTOS ESPECIAIS)		
EMPRESA VENCEDORA		
Empresa	A.M.B. FARMACÊUTICA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	RS 313.900,00

O envelope nº 02 – Documentos de Habilitação da referida empresa já fora aberto, sendo constatada a regularidade dos documentos de habilitação segundo exigências editalícias. Diante disso, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio **HABILITAM** a empresa. A empresa que apresentou proposta e foi classificada para o Lote 09: **S DE ALMEIDA COMERCIO - ME**. Em seguida foi dado início a FASE de Lances Verbais, conforme anexo II desta ata. Após a fase de lances verbais, foi declarada vencedora do Lote 09 a empresa **S DE ALMEIDA COMERCIO - ME**, conforme quadro abaixo:

LANCES VERBAIS: LOTE 09 (MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS E MANIPULADOS)		
EMPRESA VENCEDORA		
Empresa	S DE ALMEIDA COMERCIO - ME	RS 594.030,00

O envelope nº 02 – Documentos de Habilitação da referida empresa já fora aberto, sendo constatada a regularidade dos documentos de habilitação segundo exigências editalícias. Diante disso, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio **HABILITAM** a empresa. As empresas que apresentaram proposta e foram classificadas para o Lote 10 foram: **PONTES HOSPITALAR LTDA, GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP e A.M.B. FARMACÊUTICA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP**. Em seguida foi dado início a FASE de Lances Verbais, conforme anexo II desta ata. Após a fase de lances verbais, foi declarada vencedora do Lote 10 a empresa **A.M.B. FARMACÊUTICA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP**, conforme quadro abaixo:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

LANCES VERBAIS: LOTE 10 (MATERIAL PARA RAI0 - X)		
EMPRESA VENCEDORA		
Empresa	A.M.B. FARMACÊUTICA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	RS 141.700,00

O envelope nº 02 – Documentos de Habilitação da referida empresa já fora aberto, sendo constatada a regularidade dos documentos de habilitação segundo exigências editalícias. Diante disso, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio **HABILITAM** a empresa. As empresas que apresentaram proposta e foram classificadas para o Lote 11 foram: **GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP e SILVA E DELGADO LTDA**. Em seguida foi dado início a FASE de Lances Verbais, conforme **anexo II** desta ata. Após a fase de lances verbais, foi declarada vencedora do Lote 11 a empresa **GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP**, conforme quadro abaixo:

LANCES VERBAIS: LOTE 11 (EPIS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)		
EMPRESA VENCEDORA		
Empresa	GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP	RS 378.950,00

O envelope nº 02 – Documentos de Habilitação da referida empresa já fora aberto, sendo constatada a regularidade dos documentos de habilitação segundo exigências editalícias. Diante disso, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio **HABILITAM** a empresa. O servidor farmacêutico bioquímico, Helênio Gomes Pereira Junior se retirou da sessão as 20h00min. As empresas que apresentaram proposta e foram classificadas para o Lote 12 foram: **GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP e SILVA E DELGADO LTDA**. Em seguida foi dado início a FASE de Lances Verbais, conforme **anexo II** desta ata. Após a fase de lances verbais, foi declarada vencedora do Lote 12 a empresa **GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP**, conforme quadro abaixo:

LANCES VERBAIS: LOTE 12 (PERFURO CORTANTE E AFINS)		
EMPRESA VENCEDORA		
Empresa	GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP	RS 350.499,50

O envelope nº 02 – Documentos de Habilitação da referida empresa já fora aberto, sendo constatada a regularidade dos documentos de habilitação segundo exigências editalícias. Diante disso, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio **HABILITAM** a empresa. As empresas que apresentaram proposta e foram classificadas para o Lote 13 foram: **SILVA E DELGADO LTDA e GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP**. Em seguida foi dado início a FASE de Lances Verbais, conforme **anexo II** desta ata. Após a fase de lances verbais, foi declarada vencedora do Lote 13 a empresa: **SILVA E DELGADO LTDA**, conforme quadro abaixo:

LANCES VERBAIS: LOTE 13 (SOLUÇÕES PARA ESTERELIZAÇÃO)		
EMPRESA VENCEDORA		
Empresa	SILVA E DELGADO LTDA	RS 112.835,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O envelope nº 02 – Documentos de Habilitação da referida empresa já fora aberto, sendo constatada a regularidade dos documentos de habilitação segundo exigências editalícias. Diante disso, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio **HABILITAM** a empresa. A empresa que apresentou proposta e foi classificada para o **Lote 14: GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP**. Em seguida foi dado início a FASE de Lances Verbais, conforme **anexo II** desta ata. **Após a fase de lances verbais, foi declarada vencedora do Lote 14 a empresa GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP, conforme quadro abaixo:**

<b>LANCES VERBAIS: LOTE 14 (INSUMOS PARA DIABÉTICOS)</b>		
<b>EMPRESA VENCEDORA</b>		
<b>Empresa</b>	<b>GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP</b>	<b>R\$ 177.900,00</b>

O envelope nº 02 – Documentos de Habilitação da referida empresa já fora aberto, sendo constatada a regularidade dos documentos de habilitação segundo exigências editalícias. Diante disso, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio **HABILITAM** a empresa. As empresas que apresentaram proposta e foram classificadas para o **Lote 15 foram: PONTES HOSPITALAR LTDA, GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP e UNICENTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. Em seguida foi dado início a fase de Lances Verbais, conforme **anexo II** desta ata, o Pregoeiro alerta a empresa PONTES HOSPITALAR LTDA, que apresentou o menor preço, que este estava muito abaixo do Termo de Referência, ainda assim o representante assegurou que a empresa tem condições de honrar o futuro contrato com este valor. **Após a fase de lances verbais, foi declarada vencedora do Lote 15 a empresa PONTES HOSPITALAR LTDA, conforme quadro abaixo:**

<b>LANCES VERBAIS: LOTE 15 (MATERIAIS PARA PCCU)</b>		
<b>EMPRESA VENCEDORA</b>		
<b>Empresa</b>	<b>PONTES HOSPITALAR LTDA</b>	<b>R\$ 8.560,00</b>

O envelope nº 02 – Documentos de Habilitação da referida empresa já fora aberto, sendo constatada a regularidade dos documentos de habilitação segundo exigências editalícias. Diante disso, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio **HABILITAM** a empresa. A empresa que apresentou proposta e foi classificada para o **Lote 16: GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP**. Em seguida foi dado início a fase de Lances Verbais, conforme **anexo II** desta ata. **Após a fase de lances verbais, foi declarada vencedora do Lote 16 a empresa GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP, conforme quadro abaixo:**

<b>LANCES VERBAIS: ITEM 16 (MATERIAIS PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)</b>		
<b>EMPRESA VENCEDORA</b>		
<b>Empresa</b>	<b>GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP</b>	<b>R\$ 89.366,98</b>

O envelope nº 02 – Documentos de Habilitação da referida empresa já fora aberto, sendo constatada a regularidade dos documentos de habilitação segundo exigências editalícias. Diante disso, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio **HABILITAM** a empresa. As empresas que apresentaram proposta e foram classificadas para o **Lote 17 foram: GOIÁS COMÉRCIO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP e SILVA E DELGADO LTDA.** Em seguida foi dado início a fase de Lances Verbais, conforme **anexo II** desta ata. Após a fase de lances verbais, foi declarada vencedora do Lote 17 a empresa **SILVA E DELGADO LTDA**, conforme quadro abaixo:

<b>LANCES VERBAIS: LOTE 17 (MATERIAL TÉCNICO)</b>		
<b>EMPRESA VENCEDORA</b>		
<b>Empresa</b>	<b>SILVA E DELGADO LTDA</b>	<b>R\$ 436.800,00</b>

O envelope nº 02 – Documentos de Habilitação da referida empresa já fora aberto, sendo constatada a regularidade dos documentos de habilitação segundo exigências editalícias. Diante disso, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio **HABILITAM** a empresa. As empresas que apresentaram proposta e foram classificadas para o Lote 18 foram: **GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP, A.M.B. FARMACÊUTICA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP e UNICENTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** Em seguida foi dado início a fase de Lances Verbais, conforme **anexo II** desta ata. Após a fase de lances verbais, foi declarada vencedora do Lote 18 a empresa **UNICENTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, conforme quadro abaixo:

<b>LANCES VERBAIS: LOTE 18 (SONDAS)</b>		
<b>EMPRESA VENCEDORA</b>		
<b>Empresa</b>	<b>UNICENTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA</b>	<b>R\$ 89.450,00</b>

Foi aberto o envelope nº 02 – Documentos de Habilitação da referida empresa vencedora do lote 05, que após conferência pelos representantes das outras empresas, o pregoeiro perguntou se há algum questionamento a ser feito e os mesmos não se manifestaram, a equipe de apoio analisou e verificou toda regularidade e certidões em conformidade de acordo com o edital. Diante disso, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio **HABILITAM** a empresa. A empresa que apresentou proposta e foi classificada para o Lote 19: **GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP.** Em seguida foi dado início a FASE de Lances Verbais, conforme **anexo II** desta ata. Após a fase de lances verbais, foi declarada vencedora do Lote 19 a empresa **GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP**, conforme quadro abaixo:

<b>LANCES VERBAIS: LOTE 19 (CATÉTERES, BOLSAS E AFINS)</b>		
<b>EMPRESA VENCEDORA</b>		
<b>Empresa</b>	<b>GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP</b>	<b>R\$ 25.910,00</b>

O envelope nº 02 – Documentos de Habilitação da referida empresa já fora aberto, sendo constatada a regularidade dos documentos de habilitação segundo exigências editalícias. Diante disso, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio **HABILITAM** a empresa. As empresas que apresentaram propostas e foram classificadas para o Lote 20 foi: **A.M.B. FARMACÊUTICA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP, SILVA E DELGADO LTDA e UNICENTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** Em seguida foi dado início a fase de Lances Verbais, conforme **anexo II** desta ata. Após a fase de lances verbais, foi declarada vencedora do



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Lote 20 a empresa Após a fase de lances verbais, foi declarada vencedora do Lote 20 a empresa UNICENTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, conforme quadro abaixo:

LANCES VERBAIS: LOTE 20 (FIOS E AFINS)		
EMPRESA VENCEDORA		
Empresa	UNICENTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 90.400,00

O envelope nº 02 – Documentos de Habilitação da referida empresa já fora aberto, sendo constatada a regularidade dos documentos de habilitação segundo exigências editalícias. Diante disso, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio **HABILITAM** a empresa. Ao final, o Pregoeiro pergunta sobre a intenção de interpor recursos aos licitantes presentes credenciados, o representante da empresa **F. CARDOSO E CIA LTDA** manifestou motivadamente em: “**F. CARDOSO E CIA LTDA** manifesta intensão de recurso por se sentir prejudicado no certame devido não ter participado da fase de lances o que daria uma economia para o município de algo em torno de R\$ 350.000,00 em comparação ao preço praticado pelos concorrentes. Vale ressaltar que os documentos pelo qual fui desclassificados estão todos dentro do envelope nº 02 e não foi aberto por mero formalismo ou excesso de formalismo. Pregão presencial N° 008/2019 – PMBB Edson Leão de Souza 11/06/2019”. O pregoeiro informou que o prazo para interpor recurso é de 03 (três) dias úteis. Nada mais a tratar eu, **Riane Soares de Melo**, lavrei o presente registro de acontecimentos que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio, Controle Interno, Gestores e Fiscais de Contratos e pelos licitantes que permaneceram até o final da sua lavratura. Encerrando a sessão às vinte e uma hora e quarenta minutos (21h40min).

**I- Pregoeiro e Equipe de Apoio**

**Jordânio Brito do Arte**  
Pregoeiro  
Portaria nº 107/2019 - GP

**Riane Soares de Melo**  
Equipe de Apoio  
Portaria nº 107/2019 - GP

**Rafael Carvalho Veras**  
Equipe de Apoio  
Portaria nº 107/2019 - GP



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

  
**Irany Suzane Teixeira de Abreu Alves**  
Equipe de Apoio  
Portaria nº 107/2019 - GP

**II- Controle Interno**

  
**Dorivaldo Demétrio da Silva Jr.**  
**Analista de Controle Interno**

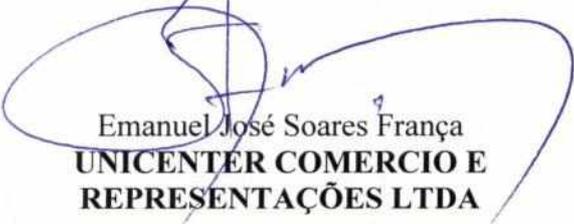
**III- Gestores e Fiscais de Contratos:**

  
**KATIA C. ASSUNÇÃO FERNANDES**  
**Farmacêutica Bioquímica**

**IV- Licitantes presentes:**

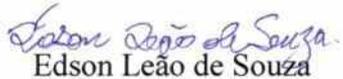
  
**Sandro de Almeida Maia**  
**S DE ALMEIDA MAIA COMÉRCIO-ME**

  
**Luis Antonio da Silva Delgado**  
**SILVA E DELGADO LTDA-ME**

  
**Emanuel José Soares França**  
**UNICENTER COMÉRCIO E**  
**REPRESENTAÇÕES LTDA**

  
**Ricardo Roberto da Silva Brito**  
**PONTES HOSPITALAR LTDA - EPP**

  
**Calil Carvalho Junior**  
**A.M.B. FARMACÊUTICA, COMÉRCIO,**  
**DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO**  
**LTDA - EPP.**

  
**Edson Leão de Souza**  
**F. CARDOSO & CIA LTDA**

  
**Adriano de Ávila Alves**  
**GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS**  
**FARMACÊUTICOS LTDA -ME**